

INSTITUTO DAS IRMÁS SACRAMENTINAS DE BÉRGAMO

CNPJ: 31.456.268/0001-66

Rua Madre Gertrudes Comensoli, 225 CEP: 33.010-970

Distrito de Simão da Cunha - Santa Luzia - Minas Gerais

TEL: (0XX) 31- 3386.3930

www.sacramentinasdebergamo.org.br

RECIBO Nº2021111201

Período de 01/11/2021 a 30/11/2021

Quant.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$)
--------	-----------	-------------------	-------------

Pagamento referente a aluguel

R\$ 3.000,00

Total.....R\$ 3.000,00

Forma de Pagamento:

- Transferência bancaria.....R\$3.000,00

Recebemos da Organização Educacional João XXIII – Centro Educacional Irma Elvira, devidamente inscrita no CNPJ: 16.518.821/0004-05 e com sede a Rua Oliveira, nº 179, Bairro Industrial 3ª Seção, Contagem - MG á importância supra de R\$3.000,00 (Três mil reais) referente ao pagamento acima especificado.

CNPJ 31.456.268/0001-66

**INSTITUTO DAS IRMÁS
SACRAMENTINAS DE BERGAMO**

R. Madre Gertrudes Comensoli, N° 225,
Dist. Ind. Simão da Cunha, CEP 33010-970

SANTA LUZIA - MG

Por ser verdade, firmamos o seguinte recibo.

Santa Luzia, 12 de novembro de 2021.

Elizamar J. da Silva

Instituto das Irmãs Sacramentinas de Bérgamo

Dispensada da emissão de Nota Fiscal.

Fundamentação Legal

1. Decreto 4032/1981 (Legislação Municipal)
2. Decreto 3000/1999 (RIR)
3. Constituição Federal – art. 150, VI, c

ATESTO

Gabriela Roxany de Jesus 105.850.486-92
Santa Conceição Soares

842.625.166-87

[Assinatura]

Comp. Banco Agência CI Conta C2 Série Cheque n° C3 R\$
 018 104 1639 3 03005441-2 0 AAA 900123 9 R\$ 3.000,00
018
 Pague por este
 cheque a quantia de Três mil reais

e centavos acima
 a Instituto das Irmãs Sacramentinas de Bergamo ou à sua ordem



Contagem, 12 de Novembro de 20 21
Mr. da S. Oliveira Era do Custodio

JARDIM INDUSTRIAL
 R. TIRADENTES, 2426
 CONTAGEM-MG
 CONFECÇÃO: 08/21

ORGANIZACAO EDUC JOAO XXIII
 CNPJ 16.518.821/0004-05

CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE 03/2019

900123 018 104 1639 3 03005441-2 0 AAA 900123 9



ATESTO

Sônia Conceição Soares 842.625.166-87
Aplicada Rosmy F. Moraes 105.252.486-92

JJ 163900184503-8

Era

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Pelo presente instrumento particular, de um lado **INSTITUTO DAS IRMÃS SACRAMENTINAS DE BÉRGAMO**, sediada na Rua Madre Gertrudes Comensoli, nº 225, em Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ sob nº 31.456.268/0001-66, neste ato representada por sua presidente Maria Margarida de Jesus, portador do RG nº MG 823.806, CPF nº 251.890.856-00, residente e domiciliada á rua Visconde de Caíru, nº 75 – Bairro Madre Gertrudes, Belo Horizonte/MG, doravante denominada **LOCADORA**, e de outro lado **ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL JOÃO XXIII-CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ ELVIRA**, estabelecida na cidade de Contagem/MG, á rua Oliveira, nº 179 - casa, inscrita no CNPJ sob o nº 16.518.821/0004-05, neste ato representada por Eva Venceslau Custódio, portador do RG nº 3.038.891, CPF nº 894.602.869-68, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, têm entre si como justo e contratado o que segue:

1. A LOCADORA, por este instrumento, dá em locação à LOCATÁRIA o imóvel de sua propriedade, livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais e em perfeitas condições de higiene e conservação, de uso na Educação Infantil - Creche, sito á Rua Oliveira, nº 179 – Bairro Industrial 3º Sessão, na cidade de Contagem/MG, pelo prazo de 01 ano, a partir de 04/01/2021, com término previsto para 31/12/2021. Sendo automaticamente renovado caso nenhuma das partes se manifeste de forma contrária.
2. O aluguel ajustado entre as partes é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensais, e será reajustado anualmente, de acordo com a variação do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), ou de acordo com as normas legais que vigorarem na época.
 - 2.1 Os pagamentos dos aluguéis deverão ser feito via depósito bancário, nesta cidade, até o dia 15 de cada mês, sob pena de incorrer a LOCATÁRIA em multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor do aluguel mensal, mais correção monetária e juros de mora pelo período em atraso.
3. A LOCATÁRIA arcará com o pagamento de todos os impostos e taxas, seja de que natureza for, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel e eventuais multas decorrentes do inadimplemento ou atraso nos respectivos pagamentos e, ainda, por todas as despesas de água, energia elétrica, telefone, gás e outras ligadas ao imóvel.
4. Ficarão a cargo da LOCATÁRIA as obras que forem exigidas pelas autoridades municipais e sanitárias relativamente à segurança, conservação e higiene do prédio. A locatária poderá, ainda, realizar benfeitorias e modificações no

13. Fica estipulada a multa equivalente a 02 (dois) meses de aluguel, na qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula deste contrato, com a faculdade para a parte inocente de considerar simultaneamente rescindida a locação, independente de qualquer notificação.

14. As partes elegem o foro da Comarca em Contagem para decidir qualquer questão judicial decorrente deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem LOCADORA e LOCATÁRIA de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes.

Contagem 04 de Janeiro de 2021

Isabel S. da Silva
ISAB - Instituto das Irmãs Sacramentinas
Sacramentinas de Bérgamo

Elva Linckenau dos Tórtia
Organização Educacional João XXIII-
Centro de Educ. Infantil Irmã Elvira

Testemunhas:

1. [Assinatura]
Nome: Cibele Rosany Pereira Moraes
RG: 17.018.351

2. [Assinatura]
Nome: Marcelo Graças Oliveira
RG: 16.11.942.840

[Assinatura]